

LEI Nº 3.167/98

PRORROGA PRAZO PARA CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO À PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um (01) ano, contado da publicação da presente Lei, o prazo para que a Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio inicie a construção no terreno que lhe foi doado através da Lei 3.067/97.

Art. 2º - O prazo para o término da construção será de três (3) anos contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais Artigos da Lei 3.067/97.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 10 de novembro de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal